



## MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

Secretaria Nacional de Políticas de Desenvolvimento Regional e Territorial

Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF

## PLANO DE TRABALHO DO 2º TERMO ADITIVO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 153/2020 - SMDRU/CODEVASF

**1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA****a) Unidade Descentralizadora e Responsável**

Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

João Mendes da Rocha Neto

CPF: xxx.185.537-xx

Secretário Nacional de Políticas de Desenvolvimento Regional e Territorial, substituto

Portaria MIDR nº 1.351, 30 de janeiro de 2023.

**b) UG SIAFI**

530023 - Secretaria Nacional de Políticas de Desenvolvimento Regional e Territorial - SDR

**2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA****a) Unidade Descentralizada Responsável**

Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF

Autoridade Competente: Marcelo Andrade Moreira Pinto

CPF: xxx.261.025-xx

Cargo: Diretor-Presidente - CODEVASF

Deliberação do Conselho de Administração da Codevasf nº 28 de 26 de agosto de 2019

**b) UG SIAFI**

195006 - Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF

**3. OBJETO:**

2º Termo Aditivo ao TED nº 153/2020, visando a prorrogação da vigência do Termo por 12 (doze) meses, o qual tem por objeto promover o desenvolvimento regional por meio da implantação de obras de infraestrutura através da perfuração e instalação de poços visando o fortalecimento da capacidade produtiva e proporcionando a dinamização das economias locais com a estruturação de atividades produtivas para municípios localizados na área de atuação da Codevasf na Região Nordeste.

**4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED**

- Execução de obras de infraestrutura - Perfuração e instalação de poços.
- Reserva Técnica (4,5%).

## 5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED:

A execução dos Recursos Orçamentários se dará até final do exercício de 2025, tendo em vista a prorrogação de alguns contratos, bem como bloqueio de recursos de RP7/9, conforme breve resumo a seguir:

Contrato nº 5.052.00/2020 - Empresa contratada: Plena Consultoria e Projetos LTDA Objeto: Contratação dos serviços de apoio técnico à fiscalização no cadastramento, seleção, avaliação e acompanhamento de 1.200 famílias, beneficiárias do programa de desenvolvimento regional, territorial sustentável e economia solidária, na área de atuação da CODEVASF - 5ª Superintendência Regional, no Estado de Alagoas. Percentual de execução do contrato: 88% Prazo de Vigência 8º Termo Aditivo: 20/12/2024 à 18/02/2025.

Contrato nº 2.603.00/2020 - Empresa contratada: Agromaquinhas Empreendimentos Agrícolas LTDA - Objeto: Serviços de perfuração, montagem e instalação de poços tubulares, nos seguintes municípios: Resolução-DEX nº899/2019. TED Nº 153/2020(MDR) - Pregão Elet. Nº 22/2019. Percentual de execução do contrato: 82% ( em conclusão – medições finais ) Prazo de Vigência 1º Termo Aditivo: 14/08/2022 à 09/08/2023

Dessa forma, considerando ainda a possibilidade de novos atrasos devido ao bloqueio de recursos RP7/RP8/RP9, será necessária a prorrogação do presente TED por mais 12 (doze) meses, com vistas a promover o desenvolvimento regional por meio da implantação de obras de infraestrutura através da perfuração e instalação de poços visando o fortalecimento da capacidade produtiva e proporcionando a dinamização das economias locais com a estruturação de atividades produtivas para municípios localizados na área de atuação da Codevasf na Região Nordeste.

## 6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

- ( ) Sim  
( x ) Não

## 7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

A forma de execução de créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

- ( x ) Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.  
( x ) Contratação de Particulares, observadas as normas para contratos da administração pública  
( ) Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

## 8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8º, § 2º)

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

- ( X ) Sim  
( ) Não

O pagamento será destinado aos seguintes custos indiretos, até o limite de 20% do valor global pactuado:

## 1. Outros Serviços de Terceiros — Pessoa Jurídica

## 9. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

METAS	DESCRÍÇÃO	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)	Ínicio	Fim
Meta 1	Execução de Obras de infraestrutura - Perfuração e Instalação de Poços	Und.	1	26.084.321,83	26.084.321,83	22/12/2020	22/12/2025
Meta 2	Reserva Técnica (4,5%)	Und.	1	1.229.104,17	1.229.104,17	22/12/2020	22/12/2025
<b>TOTAL</b>					<b>27.313.426,00</b>		

## 10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

MÊS/ANO	VALOR
Março/2021	57.047,44
Abril/2021	72.602,42
Junho/2021	102.487,17
Julho/2021	99.164,77
Agosto/2021	51.628,53
Setembro/2021	43.887,88
Outubro/2021	62.606,62
Novembro/2021	356.644,50
Dezembro/2021	680.066,88
Março/2022	907.368,84
Abril/2022	243.959,78
Maio/2022	741.813,12
Junho/2022	863.486,91
Setembro/2022	2.324.827,15
Outubro/2022	175.755,22
Maio/2023	2.542.520,88
Agosto/2023	2.767.577,64
Setembro/2023	501.886,81

Dezembro/2024	1.894.844,96
Março/2024	2.090.929,59
Junho/2024	1.430.159,51
Janeiro/2025	3.103.719,80
Fevereiro/2025	3.100.719,79
Março/2025	3.100.719,79
<b>TOTAL</b>	<b>27.313.426,00</b>

## 11. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD

CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA		CUSTO INDIRETO	VALOR PREVISTO
44.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	Não	26.084.321,83
44.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Sim	1.164.104,17
44.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Sim	65.000,00

## 12. PROPOSIÇÃO

**Marcelo Andrade Moreira Pinto**  
 Diretor Presidente da CODEVASF  
 (Assinatura Eletrônica)

## 13. APROVAÇÃO

**João Mendes da Rocha Neto**  
 Secretário Nacional de Políticas de Desenvolvimento Regional e Territorial, substituto  
 (Assinatura Eletrônica)



Documento assinado eletronicamente por **João Mendes da Rocha Neto**, **Secretário(a) Substituto(a)**, em 24/12/2024, às 10:50, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO ANDRADE MOREIRA PINTO**, Usuário Externo, em 26/12/2024, às 15:31, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.mi.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.mi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **5508032** e o código CRC **DAA73790**.